

Considerações sobre Classificação de Eventos

DIREITO

Coordenador(a) da Área: Gustavo Ferreira Santos (UNICAP)
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Antonio Maués (UFPA)
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Profissionais: Gustavo Silveira Siqueira (UERJ)

Considerações sobre classificação de Eventos, critérios para a estratificação e uso dos mesmos na avaliação.

Introdução

A Área de Direito nunca havia avaliado eventos. A produção intelectual qualificada sempre foi restrita a artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. No entanto, nos últimos anos, alguns eventos cresceram e consolidaram-se como importantes espaços para discussão de trabalhos produzidos nos programas de pós-graduação. À falta de uma avaliação de eventos, os organizadores passaram a publicar coletâneas com os trabalhos neles apresentados.

No entanto, há características distintas entre os dois tipos de produção intelectual. A Área decidiu, durante este período de avaliação, discutir um modelo de avaliação capaz de captar as especificidades dos eventos, sem prejudicar quem antes publicava os trabalhos apresentados em eventos como capítulos de livros.

Momento da classificação

Serão considerados apenas os trabalhos completos publicados em Anais de Eventos.

A publicação em anais de eventos será informada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no Coleta, na Plataforma Sucupira. Ao receber a informação, a Área verificará se o evento atende aos requisitos mínimos para ser classificado, sendo avaliado o evento, por uma Comissão, que o classificará em um dos quatro estratos, entre E1 a E4.

Os coordenadores de programas de pós-graduação devem fornecer todas as informações necessárias à classificação dos eventos.

A apreciação do pedido será feita por dois pareceristas com relevante conhecimento na área, membros da Comissão ou especialmente convidados para a emissão do parecer, caso a Comissão não conte com expertise na temática específica do evento.

Estratos e critérios

EVENTOS (E1): Eventos Nacionais Internacionalizados

- Organizado ou co-organizado por instituição científica, associação nacional ou internacional ou redes de pesquisa;

- Ter a chamada de trabalhos, os anais e parte dos grupos de pesquisa em idioma estrangeiro ou bilíngue;
- Ter os anais publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica;
- Contar com significativa participação de palestrantes estrangeiros;
- Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;
- Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável);
- Apresentar no máximo 30% (trinta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;
- Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 5 UFs diferentes;
- Julgar cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos;
- Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.

EVENTOS (E2): Eventos de Abrangência Nacional ou Regional

- Organizado ou co-organizado por Instituição Científica, Associação científica nacional, Instituição de Ensino Superior ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Ter os anais com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica);
- Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;
- Fazer a seleção de artigos e avaliação verificável);
- Apresentar no máximo 40% (quarenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;
- Contar com Autores e avaliadores de, no mínimo, 3 UFs diferentes;
- Julgar Cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos;
- Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.

EVENTOS (E3): Eventos Regionais ou Nacionais em Consolidação

- Ser realizado no país;

- Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável);
- Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;
- Apresentar no máximo 50% (cinquenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;
- Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 3 (três) UFs diferentes;
- Realização de 2 (duas) edições para análise e pontuação do evento.

Observação 1: A avaliação de eventos sazonais será medida excepcional e somente ocorrerá quando o mesmo tiver elevado índice de internacionalização e qualidade acadêmica. Tal avaliação deverá contar com 3 pareceres favoráveis;

Observação 2: Nas regiões carentes de Programas de Pós-graduação em Direito, poderá a comissão, após pareceres fundamentados, aplicar um redutor de 20% nas regras de avaliação;

Observação 3: Eventos ocorridos no exterior serão classificados de acordo com as singularidades das áreas e subáreas e mediante pareceres dos consultores da Comissão de Eventos;

Observação 4: A classificação de eventos passará a valer para os eventos acontecidos a partir de 2016 (Os eventos realizados entre 2013 e 2015 não serão pontuados, já que os Programas não puderem lançar adequadamente as informações na Plataforma Sucupira e os organizadores de eventos também não contavam com os critérios para adaptar os eventos, tendo muitos deles já publicado coletâneas, que serão avaliadas como livros)